

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.307.389/0001-88

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DOS REPRESENTANTES DE EMPRESAS OU ÓRGÃOS ATUANTES NO MUNICÍPIO, CUJAS ATIVIDADES INTERFIRAM NO MEIO AMBIENTE E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS – CODEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Braúnas, no uso das atribuições de seu cargo, tendo em vista o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 151, de 02 de agosto de 2005, torna público o presente Edital para o cadastramento de representantes de empresas ou órgãos atuantes no Município, cujas atividades interfiram no meio ambiente, e da Sociedade Civil Organizada, para a composição do CODEMA - Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Braúnas no biênio 2021/2022, com base no disposto neste Edital e seus Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** Poderão se inscrever ao presente cadastramento de representantes para a composição do CODEMA, os seguimentos a seguir:
- **1.1.1.** Representantes de empresas ou órgãos atuantes no município, cujas atividades interfiram no meio ambiente:
- **1.1.2.** Representantes da Sociedade Civil Organizada.
- **1.2.** O mandato dos membros do CODEMA é de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por mais um mandato, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.
- **1.3.** O exercício da função de conselheiro, no âmbito do CODEMA, é considerado de relevante interesse público e não enseja qualquer espécie de remuneração.
- **1.4.** As competências do CODEMA, nos termos do presente edital, estão dispostas na Lei Municipal N°. 151, de 02 de agosto de 2005.

# 2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- **2.1.** O CODEMA será composto por representantes do Poder Público, de empresas ou órgãos atuantes no Município, cujas atividades interfiram no meio ambiente, e da Sociedade Civil Organizada, assegurando-se a participação paritária destes segmentos, na forma da Lei Municipal n° 151/2005.
- **2.2.** Os representantes, titulares e suplentes do Poder Público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.
- **2.3.** As inscrições dos seguimentos de que tratam o item 1.1, interessadas em concorrer às vagas que lhes são reservadas serão realizadas observando-se o cronograma do Anexo III e a documentação e requisitos a seguir:
- **2.3.1.1.** Estarem constituídos há mais de 12 meses;
- **2.3.1.2.** Serem registrados no Município de Braúnas;



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.307.389/0001-88

- **2.3.1.3.** Apresentarem ofício, com assinatura do dirigente máximo ou da chefia imediata, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo informar, ainda, o nome do respectivo suplente;
- **2.3.1.4.** Apresentarem a Ficha Cadastral, constante no Anexo I deste Edital, no qual deverá estar devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade.
- **2.3.1.5.** Apresentarem cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pela instituição;
- **2.3.1.6.** Cópia do Estatuto da entidade atualizado ou similar:
- **2.3.1.7.** Apresentarem declaração de veracidade das informações e documentos, nos termos do Anexo II deste Edital.
- **2.4.** A documentação elencada nos itens e subitens anteriores deverá, no prazo legal, e preferencialmente ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Braúnas a Rua São Bento, n° 401, Centro, Braúnas/MG, CEP: 35.189-000, ou ser enviada para o endereço eletrônico agricultura@braunas.mg.gov.br.
- **2.5.** A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos não se responsabilizará por documentações endereçadas via postal para outros endereços, inclusive eletrônicos, ou ainda entregues em locais diversos do indicado no item 2.4, e que, por isso, sejam intempestivos.
- **2.6.** O cadastro previsto neste Edital é isento de ônus e taxas e prevalecerá pelo prazo de 02 (dois) anos, devendo ser renovado por iniciativa do interessado, ou a qualquer tempo por convocação do CODEMA.

### 3. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO

- **3.1.** O processo eletivo disciplinado nos termos do presente edital será composto pela divulgação do edital de cadastramento dos representantes e convocação das entidades regularmente cadastradas para reunião do CODEMA destinada à escolha daqueles que comporão o Conselho.
- **3.2.** A escolha será feita pelo voto da maioria simples dos conselheiros e das entidades que se fizerem representar na reunião prevista no cronograma do Anexo III.
- **3.3.** A SMAPA deverá dar ampla e irrestrita publicidade deste Edital, utilizando-se para tanto, dos meios oficiais de comunicação;
- **3.4.** A inobservância de qualquer dos critérios estabelecidos neste Edital e/ou a ausência de apresentação da documentação exigida, acarretará na inabilitação do interessado.
- **3.5.** Cada interessado, independentemente de seus objetivos estatutários ou legais, concorrerá a apenas uma vaga efetiva e uma vaga suplente.
- **3.6.** Os candidatos indicados a conselheiros do CODEMA não poderão ter históricos ou ocorrências comprovadas de mau uso ou degradação do meio ambiente no Município de Braúnas ou qualquer outro.
- **3.7.** Apurados os nomes dos representantes dos seguimentos eletivos serão estes remetidos ao Prefeito Municipal que promoverá a homologação através de designação.
- **3.8.** O membro do CODEMA, no exercício de suas funções de conselheiro, é impedido de atuar em processo administrativo que:
- I tenha interesse direto ou indireto na matéria:



#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.307.389/0001-88

- II tenha vínculo jurídico, empregatício ou contratual com pessoa física ou jurídica envolvida na matéria;
- III- tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;
- IV esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;
- **V** esteja proibido por lei de fazê-lo.

#### 4. DO RECURSO

- **4.1.** Os prazos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Anexo III deste edital.
- **4.2.** Competirá ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, analisar os recursos a que se refere o item anterior e decidir motivadamente acerca destes.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1.** A inscrição implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.
- **5.2.** É de inteira responsabilidade da instituição interessada, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital.
- **5.3.** O processo de escolha dos membros reger-se-á pelas disposições deste edital, aplicando as disposições contidas na Lei Municipal nº 151/2005.
- **5.4.** Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Braúnas/MG, 08 de dezembro de 2020.

#### Robson José da Silva

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.307.389/0001-88

#### **ANEXO I**

### FICHA DE CADASTRO/INSCRIÇÃO

1. Interessado				
2. Endereço				
3. Bairro 4. Cidade				
5. CEP 6. Tel: 7. Celular:				
8. CNPJ 8.1. E-mail				
9. Representante legal				
9.1. RG 9.2. CPF	9.2. CPF			
9.3. Endereço				
9.4. Bairro 9. 5. Cidade				
10. Responsável pelo preenchimento				
10.1. RG10.2. CPF				
10.3. Endereço				
10.4. Bairro 10.5. Cidade				
10.6. Cargo 10.7. E-mail				
<ul><li>11. Categorias de representante do segmento elegível:</li><li>( ) Representantes de empresas ou órgãos atuantes no município, cujas ativida interfiram no Meio Ambiente;</li></ul>	ades			
( ) Representantes da Sociedade Civil Organizada				
11.1. Data de constituição:/				
11.2. Data de eleição da atual diretoria:/				
O interessado declara, para que se produzam todos os efeitos legais, que está cient conteúdo do edital do processo de escolha dos representantes do CODEMA Braúnas/MG.				
Braúnas/MG, de de 2020.				
Assinatura:				



### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

#### **ANEXO II**

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu,			,residente	e	domiciliado	em
		, ii	nscrito no CPF	sob o	nº	
declaro, para f	ins de direito, so	ob as penas do	art. 299 do Cód	igo Pei	nal Brasileiro, q	ue as
informações e	os documento	s apresentado:	s para Cadastra	mento	de Representa	antes
para Composi	ção do CODEMA	- Conselho Mu	unicipal de Dese	nvolvi	mento Ambient	al de
Braúnas, para	o biênio de 2021	./2022 são ver	dadeiros e autêr	iticos.		
E por se	er esta a express	ão da verdade,	firmo o presento	е.		
Assinatura						
Braúna	s/MG, de	de 2020.				



### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.307.389/0001-88

#### **ANEXO III**

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CODEMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL		
Publicação do edital		Sede do Poder Executivo		
	08/12/2020	Municipal;		
	00/12/2020	www.braunas.mg.gov.br; e,		
		Imprensa Oficial de MG		
Cadastramento/inscrições	<b>Início:</b> 09/12/2020	Sede do Poder Executivo		
	<b>Término:</b> 11/12/2020	Municipal e		
	Termino: 11/12/2020	agricultura@braunas.mg.gov.br		
	<b>Início:</b> 09/12/2020	agricultura@braunas.mg.gov.br		
	<b>Término:</b> 13/12/2020	agricultura@braumas.mg.gov.br		
Divulgação dos habilitados	14/12/2020	Quadro PMB e		
	14/12/2020	www.braunas.mg.gov.br		
Prazo para impugnação e	<b>Início:</b> 15/12/2020	Sede do Poder Executivo		
recursos	<b>Término:</b> 17/12/2020	Municipal e		
	Termino: 17/12/2020	agricultura@braunas.mg.gov.br		
Julgamento dos recursos	18/12/2020	Sede do Poder Executivo		
	10/12/2020	Municipal		
Divulgação final dos		Sede do Poder Executivo		
habilitados	18/12/2020	Municipal e		
		www.braunas.mg.gov.br		
Reunião para eleição das	04/01/2020	Sede do Poder Executivo		
entidades	04/01/2020	Municipal		
Nomeação do Poder	04/01/2020	Sede do Poder Executivo		
Público 04/01/2020		Municipal		
Reunião de Posse do		Sede do Poder Executivo		
CODEMA	04/01/2021	Municipal		